



CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Alberto Byington nº. 665 Tel. (44) 3632.1272
EMAIL camaraxbr@yahoo.com.br CEP. 87535000



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 025/2019

SÚMULA: - AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE - PARANÁ, APROVOU:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 406,81 (quatrocentos e seis reais e oitenta e um centavos)**, a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2018 a 2021 (Lei 2.094 de 15/12/2017), Lei 2134 de 28/06/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2019), Lei nº. 2159 de 14 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual 2019), incluir e alterar metas, visando a abertura de crédito especial para utilização de recursos do superávit financeiro de 2018.

| FICHA | ORG | UN | FUNC PROGRAM | FNT | NOMECLATURA | CAT ECON | VALOR |
|-------|-----|-----|------------------|-------|-----------------------------------|-----------|-------------------|
| 000 | 06 | 001 | 15.451.1303.2015 | 33606 | Manut. Ativ de Obras, Urb e Sv Pu | 3.3.90.30 | R\$ 406,81 |
| TOTAL | | | | | | | R\$ 406,81 |

Nomenclaturas das Fontes: 33606 – Operação de Credito - SEDU/PARANACIDADE - Exercício Anterior

Nomenclatura das Categorias Econômicas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do Superávit Financeiro verificado nestas Fontes de Receita.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

XAMBRÊ, Pr., 18 de Abril de 2019

EDSON BOTELHO
Presidente